

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7285 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 18/10/2021

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Tecnologias de Informação educacionais prospectadas e sistematizadas para implementação na Educação Básica

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos, pesquisas e avaliações de implementação e utilização de tecnologias educacionais e de metodologias inovadoras para subsídio às definições da Secretaria de Educação Básica relacionadas às metas e estratégias instituídas no Plano Nacional de Educação que se referem à ação educativa mediada por tecnologias.

3. JUSTIFICATIVA

O impacto da tecnologia nas relações pessoais, sociais e econômicas é sensível e dinâmico. A cada instante, somos obrigados a adaptar nossas vidas às transformações da Era da informação e do conhecimento, que evolui em grande escala e em ritmo acelerado. É inequívoco que a sociedade digital atual exige que se criem processos pedagógicos dinâmicos, motivadores e ajustados à realidade educativa, que visem a melhoria do aprendizado dos alunos.

Visando atender a essa conjuntura, em 2017, o Ministério da Educação instituiu o Programa de Inovação Educação Conectada (Piec), por meio do Decreto nº 9.204 e no corrente ano, o Presidente da República sancionou a Lei 14.180/2021, que estabelece a Política de Inovação Educação Conectada, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 2 de julho de 2021, em concordância com a estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação (PNE) Lei 13.005/2014.

A Piec visa apoiar a universalização do acesso à Internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, além de possuir como metas capacitar profissionais, oferecer conteúdo digital às escolas, investir em equipamentos físicos para a conexão e apoiar técnica e financeiramente escolas e redes de ensino.

A escolha do legislador em transformar o Piec em lei é um reconhecimento legislativo a respeito da importância da conectividade no fomento à qualidade dos serviços públicos educacionais.

Apesar desse esforço empreendido pelos poderes executivo e legislativo, a calamidade decorrente da Covid-19 trouxe nova realidade para a educação básica. Se professores e estudantes se dirigiam aos estabelecimentos de ensino para ensinar e aprender, com essa atual realidade após a pandemia, a trajetória escolar inverteu seu caminho, fazendo com que as redes de ensino tenham que se adequar a essa nova realidade.

Por isso, cada vez mais se faz necessário o desenvolvimento de ações que visem atender a essa nova realidade a educação digital e o ensino híbrido devem receber o foco das atenções das políticas públicas educacionais, de modo que seja possível atingir as metas do PNE.

Diante do exposto, torna-se necessária a contratação de profissional especialista que desenvolva estudos técnicos e sistema estruturante de metodologia de desenvolvimento para a Política de Inovação Educação Conectada (Piec), capaz de viabilizar as ações fomentadas pela Secretaria de Educação Básica no âmbito da inovação tecnológica, buscando uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada em tecnologia e inovação na área educacional, com a finalidade de desenvolver estudos e análises que contribuam para o monitoramento e aprimoramento a Política de Inovação Educação Conectada (Piec).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação Conectada)

Realizar estudo do monitoramento de conectividade das escolas atendidas por programas federais que apoiam a conectividade de escolas públicas, com dados levantados no Sistema PDDE Interativo e relatórios dos coordenadores que acompanham o programa

Realizar análise e consolidado dos dados extraídos do diagnóstico de adoção de tecnologia das escolas públicas, modelo Guia EduTec disponibilizado no sistema PDDE Interativo, e através de relatórios dos coordenadores que acompanham o programa

Analisar e propor melhorias das atividades e relatórios elaborados pelos coordenadores estaduais e regionais Undime, disponibilizados no sistema SAE. Este estudo consolidado apresentará uma visão de como a articulação e acompanhamento do Programa acontece na ponta, tal ação balizará as próximas ações e melhorias na política no que tange à governança do programa.

Realizar o mapeamento consolidado de informações e análise dos perfis dos articuladores do programa de inovação educação conectada, indicados pelas secretarias de educação, para acompanhamento do programa.

Desenvolver um dashbord com dados da política para melhor acompanhamento e transparência de dados, em conformidade com a nova arquitetura proposta por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação STIC.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação

Conectada)

Formação acadêmica

Formação em curso superior na área de Educação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-graduação lato-sensu na área de Educação, Administração, Gestão de Projetos ou Tecnologia da Informação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação

Educação Conectada)

1. requisito obrigatório - mínimo de 5 cinco anos em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente ligadas à inovação e tecnologia no âmbito da educação, criação ou redesenho de soluções, ou ferramentas de diagnóstico, monitoramento, planejamento ou de gestão de processos

2. requisito desejável - mínimo de 2 dois anos de experiência profissional atuando em atividades de planejamento e gestão, concepção e implementação de atividades ligadas a órgãos públicos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação Conectada)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico nº 1, contendo consolidado, análise e apresentação dos dados coletados no monitoramento de conectividade, realizado pelas escolas em 2021 por meio do sistema de PDDE Interativo, referente ao apoio à conectividade ofertado pelos programas federais, auxiliando nas tomadas de decisão e melhor direcionamento ao apoio ofertado pelos programas PBLE, Política de Inovação Educação Conectada Pic e wi-fi Brasil.	R\$ 11.650,00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 2, contendo o consolidado, análise e apresentação dos dados referentes ao diagnóstico de adoção de tecnologia Guia EduTec por parte das escolas, considerando os relatórios elaborados pelos coordenadores estaduais e regionais Undime em 2021 e os dados do diagnóstico realizado pelas escolas, no Sistema PDDE Interativo, no módulo Gestão Escolar em 2021.	R\$ 11.650,00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 3, contendo o consolidado e análise dos fluxos de trabalho, metodologias de comunicação e articulação, documentos produzidos e modelos de capacitação realizadas pela rede de acompanhamento do Programa de Inovação Educação Conectada, desempenhadas pelos coordenadores estaduais e regionais indicados pela Undime.	R\$ 11.650,00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 4, contendo o mapeamento, consolidado de informações e análise dos perfis dos articuladores do programa de inovação educação conectada, indicados pelas secretarias de educação, para acompanhamento do programa.	R\$ 11.650,00	150 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico nº 5, contendo Painel de Monitoramento dashboard das ações e informações de atendimentos/repasses do programa nesse período de implementação 2018/2021.	R\$ 12.100,00	190 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação Conectada)
R\$ 58.700,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação Conectada)
BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação Conectada)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 6 meses e 11 dias
Data de Término: 29/04/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Especialista no monitoramento e aprimoramento da Política de Inovação Educação Conectada)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, neste caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista nas condições a seguir.

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC):

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos conforme o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

Formação Acadêmica: requisito obrigatório.

Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos):

I formação Acadêmica: requisito obrigatório

II Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos):

a) Experiência de trabalho em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente ligadas à inovação e tecnologia no âmbito da educação, criação ou redesenho de soluções, ou ferramentas de diagnóstico, monitoramento, planejamento ou de gestão de processos. Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. - Máximo 4,0 (quatro),

b) Experiência em atividades de planejamento e gestão, concepção e/ou implementação de atividades ligadas a órgãos públicos. Acrescenta-se 1,0 (um) ponto, além do mínimo exigido. - Máximo 2,0 (dois) pontos.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a Pontuação Total (PT) recebida pelo candidato. A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência
- 2) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada e
- 3) obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de ações voltadas a gestão pública e educação.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas (PE):

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículos), considerando 3 (três) vezes o número de vagas para o perfil.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos).

Caracterização da pontuação:

a) apresenta cordialidade e objetividade (Até 0,5 ponto)

b) domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento de Sistemas de Gestão Escolar e experiência com desenhos de ferramentas de diagnóstico e planejamento (Até 3,0 pontos)

c) demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação e no apoio à gestão das escolas públicas (Até 0,5 ponto)

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- 2) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada, e
- 3) obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

Serão exigidos os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

13. CONSIDERAÇÕES

É vedada contratação de consultor(a) que possua vínculo familiar público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Portaria n.º 981, de 18 de novembro de 2020. Para tanto, o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá preencher a Declaração de Vínculo Familiar (2784783), antes da entrada em exercício no MEC.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não, implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues via mensagem eletrônica, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para ter acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.